



Estado do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ENTREGA:

___/___/___

Nº PROCESSO

DISPENSA 005/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

PREFEITURA DE

João Lisboa

Reconstruindo com o povo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2019

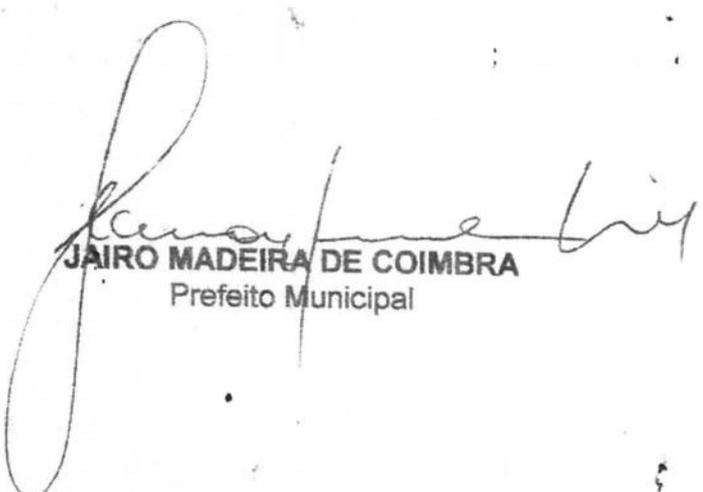
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Wilka Gabrielle de Vasconcelos Sousa, Secretária Municipal de Saúde, a subscrevo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA



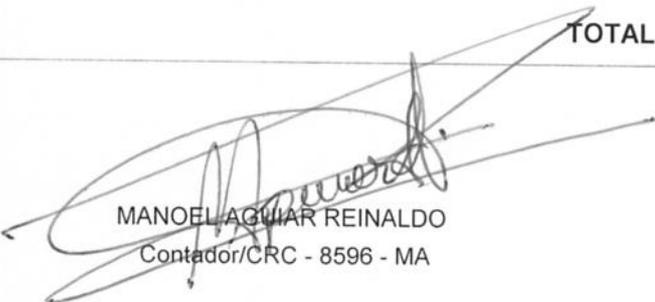
Fundo Municipal de Saúde em 8 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de Imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação Função: 10 Sbfunção: 305 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-109 10.305.0003.2-109 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Valor 8.800,00

Fonte de Recursos	Valor
0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impost	8.800,00
0.1.14.000001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00
TOTAL	8.800,00


MANOEL AGUIAR REINALDO
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

10.305.0003.2-109 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 09 de janeiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA
VIGILANCIA SANITARIA**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **CLEUDES SANTOS TEIXEIRA**
CPF: 630.291.113-34 E RG: 000086349997-0

Trata-se de um imóvel com a metragem 5,40 metros de frente 5,40 METROS de fundo, laterais medido 21,80 metros, medindo total de 117,72m² avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas seguintes Rua, Esquerda com a Rua Resplandes, N 496 e direita com Rua Manoel Jose de Alencar, Joao Lisboa - MA.

OBJETO- UM IMOVEL CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS

Um imóvel comercial contendo uma sala e um banheiro.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do Contrato R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Valor mensal: R\$800,00 (oitocentos reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 10 de Fevereiro de 2020



ANDREIA ALMEIDA SILVA
CRECI 3148 20ª REGIÃO

ANEXO



República Federativa do Brasil



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE JOÃO LISBOA



REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO, 1º OFÍCIO
Protocolado Nº protocolo 01 sob N.º 8378/318
Registrado no livro 24 fls 172 sob N.º 231177
Referente matrícula 177
Pessoa física
n.º 8.376
João Lisboa - MA, 19 de 07 de 01

Livro-02, Fls.106 e 107, Valor - R\$ 10.000 (dez mil reais)
Traslado 1º



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Saibam quantos a presentes Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Um aos seis (06) dias do mês de Junho (06) nesta Cidade e Comarca de João Lisboa - MA., e por mim haver sido esta distribuída, perante mim, testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, contratadas, a saber. De uma parte como Outorgante Vendedor o Sr. **FRANCISCO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, viúvo, Lavrador, portador da CI n° 169897 SSP/MA, CIC n° 124436383-91, residente e domiciliado na Rua 1° de Maio, 520- João Lisboa-MA., tendo do outro lado como Outorgada Compradora a Sra. **CLEUDES SANTOS TEIXEIRA**, brasileira, Do Lar, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro 496, João Lisboa-MA., portadora da CI. n° 863349997-0 SSP/MA. CIC n° 630.291.113-34, Pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um Terreno nesta Cidade, desmembrado de uma área maior de 162,00m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: Frente 5,40 metros; Fundos 5,40 metros respectivamente; Lados 21,80 metros,



ommissario
Tribunal do Poder Judiciário



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CLEUDES SANTOS TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 630.291.113-34

ENDEREÇO: RUA RESPLANDES, Nº496 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00335 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

Emitida em: 09/01/2020 **Válida até:** 08/04/2020

Validade: 90 (noventa) dias

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Orçamento
Respondendo Pela Chefia do Dep
Arrecadação e Tributos
Port. 0237/2018

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: AR6TmQGy7nTX

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029894XWV3NABPM08W1Q37, Data/Hora:
09/01/2020 10:36:49, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumento: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Armando Gonçalves Reis
Tabelião de Notas





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 08/01/2020

Data de validade: 08/03/2020

Nº da certidão: 12000732402

Código de Validação: 951daaef9b

NOME: CLEUDES SANTOS TEIXEIRA

CPF: 630.291.113-34

FILIAÇÃO: MARIA DAS DORES SANTOS TEIXEIRA / ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT0298941WZWBK2DA341A351, Data/Hora:
09/01/2020 10:38:49, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



*Atendimento
Tribunal de Justiça do Maranhão*



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP: 5258/AA
 Nº da Fatura: 0201910002493679 002493679
 Instalação: 11949/11 TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A. Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 Informe este número.

Conta do Mês 10/2019 Vencimento 05/11/2019

Conta Contrato 11949711

Dados do cliente

CLEUDES SANTOS TEIXEIRA
 R. RESPIANDES 496
 CENTRO 65922 000 JOAO LISBOA MA
 Nr Parceiro de Negocio: 11949/11
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificacao: Resid. Baixa Renda
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPI: 630.291.113-34
 Tensao Nom.: 220 V - P0
 UL/Seq: JL188016-1110
 Nr Medidor: 115203/4207
 Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão 29/10/2019 Apresentação 29/10/2019 Previsão próxima leitura: 29/11/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,211000	6,32
Consumo	70	0,361720	25,31
Consumo	120	0,542570	65,10
Consumo	56	0,602860	33,75
Benefício Tarifário Bruto			35,90
Adicional Band. Amarela			2,93
Adicional Band. Vermelha			0,79
ICMS			43,56
PIS			0,74
COFINS			3,43

Itens financeiros

Benefício Tarifário Líquido 35,90
 Cóp. Ilum Pub Pref Munic 21,14



Total a pagar: R\$ 203,07

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	211,83	20,0000	43,56
PIS	174,27	0,4263	0,74
COFINS	174,27	1,9636	3,43

Reservado ao Fisco

21.161/9007 IDBA 30354 83 11 /10ul 1 810

Período Fiscal Número do Programa Social

29/10/2019

Histórico do Consumo (kWh)

CONSILHO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
	1	86	89	54	164	154	168	135	144	147	263	261	276

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	27/09/2019	29/10/2019	32	2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	9.547	9.823	276	30 0,211000 70 0,361720 120 0,542570 56 0,602860

Reaviso de Vencimento

Se não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) em sua suspensão

DEBITOS
 MES/ANO VALOR(R\$)

Porter Judiciario T.JMA. Selo:
 AUTENT029694JOVKTW2KENO4VC94, Data/Hora:
 09/01/2020 10:36:49, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
 Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
 deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Atividade Complementares Res
 Trabalho e Substituição

CPL
Fls. 12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI966343115



Cleudes Santos Teixeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000086349997-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2018

NOME CLEUDES SANTOS TEIXEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS E MARIA DAS DORES SANTOS TEIXEIRA

NACIONALIDADE ESPERANTINOPOLIS - MA DATA DE NASCIMENTO 15/01/1976

DOC ORIGEM CASAM. N.0005199 FLS.011 LIV.00014

CPF 630291113-34
SAO LUIS-MA
P-356

ASSINATURA DO DIRETOR
LUCIO F. LACOMANCANTE

VIA-02

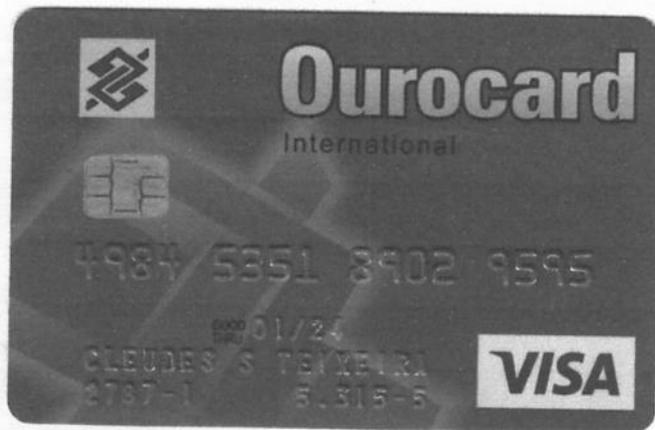
LEI N°7.116 DE 29/08/83

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029894VRZWUETDYPB4VQ06, Data/Hora:
09/01/2020 10:36:49, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Armando Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

CPL
Fls. 13



Poder Judiciário T.JMA, Selo:
AUTENT0296944Q7ACPBQ3CJ1UI30, Data/Hora:
09/01/2020 10:36:49, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Atestado Gonçalves Reis
Tabelas Substâncias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 005/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Cleudes Santos Teixeira
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2020 à 31/12/2020.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 800,00 (oitocentos reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado no Bairro Centro, e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento da atividade desejada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do Município.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor global do Contrato: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 005/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, conforme abaixo:

Contratado: Cleudes Santos Teixeira, CPF nº 630.291.113-34, RG. Nº 000086349997-0 – SESP/MA residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº496 Centro – João Lisboa – MA.

Vigência do Contrato: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

João Lisboa (MA), 10 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretária Municipal de Saúde, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretária Municipal de Saúde localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Resplandes, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Resplandes, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, de propriedade do Sra. Cleudes Santos Teixeira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 630.291.113-34, RG. Nº 000086349997-0 – SESP/MA, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº 496 Centro – João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020. Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. **CONTRATADO(A):** Cleudes Santos Teixeira. **VALOR: MENSAL:** R\$ 800,00,(oitocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 12.02.05/2020

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SRA. CLEUDES
SANTOS TEIXEIRA.**

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **CLEUDES SANTOS TEIXEIRA**

Nacionalidade: Brasileira

CPF nº 630.291.113-34 RG. Nº 000086349997-0 – SESP/MA, Endereço: Rua 15 de Novembro nº496
Centro – João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede
na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito
público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, que tem como Seu
Representante Legal a senhora **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** a seguir
denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Agente Público – Secretária de Saúde

RG: n.º 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Área :117,72 m² (cento e
dezessete metros e setenta e dois centímetros quadrados; Frente 5,40 metros; Fundos5,40 metros;
laterais com 21,80 metros esquerda com Rua Resplandes e Direito com Manoel José de Alencar.

Destinação: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária no município de João
Lisboa-MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/12/2020.

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 5.315-5 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil
Favorecido: Cleudes Santos Teixeira.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Área :117,72 m² (cento e dezessete metros e setenta e dois centímetros quadrados; Frente 5,40 metros; Fundos 5,40 metros; laterais com 21,80 metros esquerda com Rua Resplandes e Direito com Manoel José de Alencar.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento do programa do “leite é vida” no município de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em **12/02/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

10.305.0003.2-109 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 800,00 (oitocentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria:

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

(Handwritten signature)

(Handwritten flourish)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

Cludes Santos Buxeira

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoalisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020 - SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) REPETIÇÃO. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga ou troca de botijão de gás. GLP 13 Kg BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoalisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

EXTRATOS DE DISPENSAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei

Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: • **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CORRETORA DE IMÓVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO:** ANDRÉIA ALMEIDA SILVA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 10 de fevereiro de 2020. **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Raimunda Sandes Araújo Sousa. **VALOR:** MENSAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 14/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 14 de março de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. **CONTRATADO(A):** Cleudes Santos Teixeira. **VALOR:** MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 A



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 123575

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 005 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 24 de Junho de 2020 às 09:10:47 com o número 1593000647509.

São Luis, 24 de Junho de 2020